



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.342, 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria a servidora municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora pública foi aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a ultima remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal aposentada, **ARACY SEVERINO PAULA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia **11/03/2016** a servidora **ARACY SEVERINO PAULA**, CPF: **212.190.796-34** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida inicialmente em **01/08/1992** e exonerada através do Decreto nº **4.827**, de **18/05/2009**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **11/03/2016**.

Iturama – MG, 15 de março de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama.